

Cotação MS/CERII ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL nº 001/2026

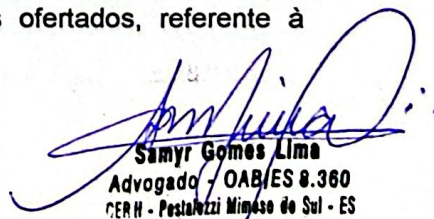
Convênio nº 967351

Assunto: Análise de Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica de nº. 001/2026.

PARECER JURÍDICO

Ilma. Sra. Presidente da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, ES:

1. Visando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde com recursos oriundo do Convênio nº 967351, firmado entre o Ministério da Saúde e CER II da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul pretende realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, em atendimento ao Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016.
2. Quanto à minuta editalícia, verificamos que a mesma atende plenamente aos requisitos obrigatórios dos Princípios Administrativos e da Portaria Interministerial N°. 424/2016, no que tange a Cotação Prévia de Preços, e o artigo 4º da Lei nº 10.520/02, e também as legislações vigentes.
3. Deixando bem claro, que as instituições caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil (OSC) não tem a obrigação de realizar licitações ou outras formas de aquisição, semelhantes ao poder público, exceto se o contrato entre as partes assim determinar.
4. Desta feita a própria portaria interministerial e a plataforma “transferegov”, já suprem esta necessidade, então **passo a opinar:**
 - a) Por se tratar de contratação que abrange a aquisição de equipamento e material permanente foi exigida à qualificação técnica do licitante, como requisito de habilitação no certame na minuta deste Edital. Bem como, a exigência de apresentação de registro do licitante na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme artigo 7º, inc. II c/c art. 8º, inc. VI da Lei nº 9782/99. Ainda de acordo com a mesma Lei nº 9782/99, incluímos a exigência de apresentação de registro na ANVISA dos próprios equipamentos ofertados, referente à proposta de preços dos licitantes.


Samyr Gomes Lima
Advogado - OAB/ES 8.360
CER II - Pestalozzi Mimoso do Sul - ES